



INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	JULGAMENTO DO PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 227256/2015, CED CAU/MT

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 362/17 DE 15 DE JULHO DE 2017.

Aprovar deliberação CED CAU/MT nº 13/2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 34 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010

Considerando o Art. 9 do Regimento Interno, de acordo com o que se deliberou em sessão plenária ordinária nº 66ª, do dia 15 de julho de 2017.

Considerando o Art. 48, I do Regimento Interno

Considerando o Relatório e Voto do relator, conselheira Gislaire Fabris referente ao processo ético-disciplinar, sob protocolo no SICCAU nº 227256/2015, por meio da deliberação CED-CAU/MT13/2017

DELIBEROU:

1 – Aprovar a Deliberação nº 13/2017 CED-CAU/MT, sob Protocolo no SICCAU nº 227256/2015, que decide pela Advertência Pública e Pagamento de Multa de 11 anuidades ao denunciado.

2 - Esta deliberação entra em vigor na data da Deliberação Plenária.

Com 08 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenção.

Cuiabá, 15 de julho de 2017.

WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Presidente do CAU/MT

**66ª SESSÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MT****FORMULÁRIO DE PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES****Proposta:**

Protocolo 227256/2015 – Comissão de Ética e Disciplina CAU/MT, que decide pela advertência pública e pagamento de multa de 11 anuidades, ao denunciado.

Proponente: Plenária do CAU/MT

Votos: 08 (oito) votos

CONSELHEIROS (AS)	VOTOS			ASSINATURA
	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	
Altair Medeiros	X			
Carlos Alberto Oseko Junior	x			
Eduardo Cairo Chiletto	x			
Benedito Libanio	X			
Francisco José Duarte Gomes	x			
Gislaine Fabris	x			
José Antônio Lemos dos Santos	x			
José da Costa Marques	x			

Voto de Desempate:

Presidente	VOTO		ASSINATURA
	A FAVOR	CONTRA	
Wilson Fernando Vargas de Andrade			

Justificativas de Voto:

Total:

A Favor: 08 (oito)

Contra: 0 ()

Abstenções: 0 ()

Cuiabá, 15/07/2017